



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 5.991 DE 19 DE MARÇO DE 2012.
(A Mesa da Câmara Municipal)

Aut. Nº	12/12
P.L. Nº	16/12
Publ.:	23/05/12
	* 20/04/12

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, nas dotações da Câmara Municipal abaixo descritas, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na dotação abaixo codificada:

DOTAÇÃO	DISCRIÇÃO	VALOR
02.01.01.01.0310059.2068.3.3.90.39	Aplicações Diretas	180.000,00
		TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações da Câmara Municipal abaixo codificadas:

DOTAÇÃO	DISCRIÇÃO	VALOR
02.01.02.01.0310060.2113.3.3.90.39	Aplicações Diretas	180.000,00
		TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de março de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO